

	TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO DE SEGUROS <i>ALL RISK</i> PARA O COMPLEXO ENERGÉTICO	DATA: 10/03/2022
---	--	-----------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, CLEVERSON MORAES SILVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede à Rua Cubatão, n.º 320, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.383.493/0001-80, neste ato representada por seus Diretores e/ou procuradores legais, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 001/2019, autorizado conforme PAC ELEJOR 001/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato 001/2019 e aditivos firmados entre as partes – segundo aditivo de 10/03/2021, conforme previsto na Cláusula IV do instrumento originário, bem como a renovação da respectiva Apólice de Seguros.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 3º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste 3º Termo Aditivo é de R\$781.471,74 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), a ser pago nos termos da Cláusula VI – Faturamento e IX – Reajuste de Preços, do Contrato Primitivo.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.10.01.01.

Cláusula V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL




O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 3º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE:

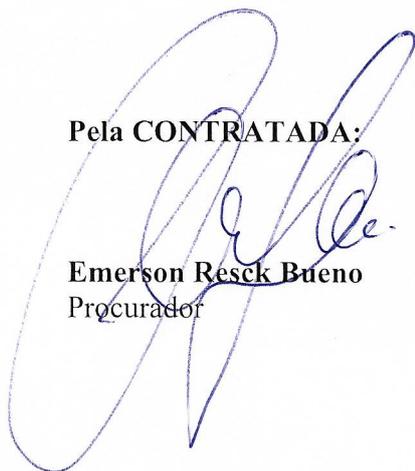


João Biral Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:



Emerson Resck Bueno
Procurador



Sompo Seguros S/A
Fernando Antonio Grossi Cavalcante
Diretor Executivo

Fernando Antonio Grossi Cavalcante
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: 
RG: 
CPF/MF: 

Nome:
RG:
CPF/MF



Eduardo Joakinson
Controller
CRCPR 034904/03

